

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 12 03 / 2023
Ana Cláudia da Silva
Hora: 14:11 Visto: Ana



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4012, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes ao anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.976/2022 - Diretrizes Orçamentárias 2023”.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei Municipal nº 3.976/2022 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a meta e a ação de governo para execução de obras de infraestrutura turística para o Bosque das Luzes, no programa governamental 0027 – Desenvolvimento Turístico no município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme Convênio ST-DADETUR nº 000143/2022, firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de fevereiro de 2023.


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

“TUDO PARA O BEM DE TODOS”



 (14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR